

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Retificação n.º 84/2013 de 12 de Dezembro de 2013**

---

Por ter sido publicado com incorreção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 238 de 09 de dezembro de 2013, com o n.º 296/2013, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Obrigações do segundo outorgante**

4 - Apresentar à DRD, até 10 dias úteis após a data fixada na cláusula 2.<sup>a</sup>, um relatório específico da atividade desenvolvida pelo técnico, acompanhado de cópia dos documentos comprovativos das remunerações pagas (recibos com validade fiscal, adequados à tipologia de contrato celebrado), pelo menos no valor de € 17.222,23.”, deverá ler-se:

“Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Obrigações do segundo outorgante**

4 - Apresentar à DRD, até 10 dias úteis após a data fixada na cláusula 2.<sup>a</sup>, um relatório específico da atividade desenvolvida pelo técnico, acompanhado de cópia dos documentos comprovativos das remunerações pagas (recibos com validade fiscal, adequados à tipologia de contrato celebrado), pelo menos no valor de € 16.623,00.”.

9 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto – *António da Silva Gomes*.